



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

MINUTA DO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO
024/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Sooretama

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 135.000,00

Data Limite para envio de propostas	22/11/2024 às 15:00
Link do Aviso de Licitação	www.bll.org.br
Referência de Horário	Brasília/DF

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
3. DOS RECURSOS E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6. PROPOSTA COMERCIAL
7. CONTRATAÇÃO
8. SANÇÕES
9. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

MINUTA DO EDITAL DISPENSA ELETRONICO Nº 024/2024
(Processo Administrativo Nº 783/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representado por seu presidente, o senhor JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF - MF 056.274.927-67 e RG nº 1818146/ES, residente à Rua Parajú, nº 123, Sayonara, Sooretama/ES. TORNA PÚBLICO que irá realizar na modalidade de DISPENSA LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA através da Plataforma do bll.org.br, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio do Agente de Contratação, sob o fundamento legal do art. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis,

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em elaboração, organização, realização, acompanhamento e correção de provas para concursos públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação seguindo conforme Anexo Termo de Referência.

1.2. A prestação de serviço será para a realização de concurso público para a Câmara Municipal.

1.3. A contratação ocorrerá conforme os itens constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA PRELIMINAR PREÇO UNITÁRIO	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS.	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	1

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 Considerando a Lei nº 1.105/2022 Art.1º e Art.2º, que “Dispõe sobre a criação de cargos e a alterações às Leis Complementares Municipal nº 1.197/2023 Art.1º e Art.2º



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

e nº 1.451/2024 nos anexos I ao VI, a qual dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Sooretama/ES”, foram criados cargos no quadro de pessoal desta Casa de Leis. Tais cargos atualmente encontram-se prontos para serem ocupados.

2.2 Considerando a seriedade, complexidade e as vertentes de atuação para organizar e aplicar um concurso público, nota-se também que seria pouco eficaz que os servidores efetivos da Câmara Municipal conduzissem tal procedimento por completo, elaborando edital, confeccionando provas para cada cargo, aplicando e corrigindo provas. A possibilidade de que o certame tivesse erros e falhas triviais seria grande, em virtude das características citadas no início deste tópico, é complexo, de extrema importância e exige atuação em diversas áreas.

2.3 Sendo assim, para a organização e aplicação de um concurso público visando ocupar os cargos, é necessária a contratação de empresa especializada no ramo. Tal contratação poderá assegurar um procedimento com a maior eficácia possível, respeitando os princípios da Administração Pública, evitando erros e por fim, alcançado o resultado pretendido.

2.4 Segue abaixo quadro com as informações dos cargos a serem preenchidos, através de Concurso Público:

CARGO	VAGAS	PROVA	ESCOLARIDADE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	Objetiva	FUNDAMENTAL
VIGIA	02	Objetiva	4ªSÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL
TÉCNICO LEGISLATIVO	01	Objetiva	MÉDIO COMPLETO
SONOPLASTA	01	Objetiva	MÉDIO TÉCNICO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	Objetiva	E. SUPERIOR
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	Objetiva	E. SUPERIOR
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO	01	Objetiva	E. SUPERIOR
CONTROLADOR	01	Objetiva	E. SUPERIOR
CONTADOR	01	Objetiva	E. SUPERIOR
PROCURADOR JURIDICO	01	Objetiva	E. SUPERIOR
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	Objetiva	E. SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

3. DOS RECURSOS E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a realização do concurso deverão ser realizadas diretamente com a arrecadação dos valores pagos pelos candidatos na inscrição conforme descrita no Termo de Referência e Planilha de Custos (Anexo) e não correm à conta de **dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Sooretama-ES.**

3.2. Os valores das inscrições e critérios para pagamento da empresa está descrita no item 6 do Termo de Referência anexo a esse edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

4.1. O presente Aviso de Licitação ficará disponível para envio de propostas por um período de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

4.2. As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta no site www.bll.org.br, até a data-hora limite estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Licitação.

4.3. Poderão participar desta dispensa de licitação as empresas inseridas no ramo de atividade, objeto da contratação, que atenderem a todas as condições de habilitação, de qualificação e demais exigências do presente aviso.

4.4. É **vedada** a participação das empresas que se encontrarem nas seguintes condições:

4.4.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.2 Empresas que se encontram sob falência;

4.4.3 Empresas que tenham sido punidas com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal;

4.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação e de qualificação deste Aviso deverão ser encaminhados junto à Proposta no site da bll.org.br.

5.2. Para a Habilitação **Jurídica** serão exigidos os seguintes documentos:

5.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em situação ativa;

5.2.2 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.3 Anexar obrigatoriamente, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, compatíveis com o objeto como comprovação de notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

5.2.4 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3. Para a Habilitação **Fiscal e Trabalhista** serão exigidos os seguintes documentos:

5.3.1 Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.2 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa à sede da empresa interessada.

5.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

5.3.6 Declaração da empresa quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

5.3.7 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ou justificativas.

5.4. Para a **Qualificação Econômico-Financeira** serão exigidos os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

5.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

6. PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. As propostas serão recebidas até a data e a hora limites estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, através do bll.org.br.
- 6.2. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o Termo de Referência (Anexo), observando todos os requisitos indispensáveis do material/serviço.
- 6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.4. Será desclassificada a proposta que:
 - 6.4.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 6.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.4.4 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
 - 6.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Encerrados os trâmites até aqui explanados, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 7.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o artigo 111, da Lei 14.133/2021.
- 7.5. São **obrigações** da **CONTRATANTE**:
 - 7.5.1 Acompanhar o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do Concurso Público;
 - 7.5.2 Fornece todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
 - 7.5.3 Nomear a Comissão de Concurso Público;
 - 7.5.4 Analisar, realizar considerações e aprovar o edital de abertura das inscrições e demais documentos, através da Comissão de Concurso Público;
 - 7.5.5 Manter link no site oficial da Câmara Municipal, para acesso direto à página



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado final;

7.5.6 Efetuar o pagamento dos valores contratados conforme Planilha de Custos, após recebimento definitivo dos documentos do Concurso e após emissão de Nota Fiscal;

7.5.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.5.8 Comunicar a contratada acerca de irregularidades na prestação dos serviços;

7.5.9 Gerir e fiscalizar o contrato, assegurando a boa prestação do serviço;

7.6. São obrigações da CONTRATADA:

7.6.1 O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

7.6.2 Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos serviços entregues;

7.6.3 O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Aviso de Dispensa de Licitação, incluídas principalmente as obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Minuta de Contrato (Anexo II);

7.6.4 Manter as condições de habilitação e qualificação por todo o período de vigência contratual;

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa a contratada que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial/total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3 Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.6 Demais infrações constantes no artigo 155, da Lei 14.133/2021.

8.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da contratada, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.5;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.5 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Site Eletrônico Oficial da Câmara Municipal, qual seja <https://www.camaradesooretama.es.gov.br/transparencia/dispensa>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. Aplica-se também a providência do item 9.2, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados na fase de recebimento de propostas (procedimento deserto).

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá os meios de resolução para casos omissos previstos em contrato.

- 9.6. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.7. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.
- 9.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.8.1 Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 9.8.2 Anexo II – Termo de Referência
 - 9.8.3 Anexo III – Minuta de Contrato
 - 9.8.4 Anexo IV – Planilha de Formação de Preço

Sooretama, 18 de novembro de 2024.

Miriam Rodrigues De Carvalho

Membro de Apoio